

FEDERAÇÃO ORNITOLÓGICA CATARINENSE

REGULAMENTO DOS CAMPEONATOS CATARINENSES DE ORNITOLOGIA

Art. 1º - A Federação Ornitológica Catarinense realizará, anualmente o Campeonato Catarinense de Ornitologia Amadora

Art. 2º - No Campeonato Catarinense de Ornitologia Amadora, haverá concurso nos seguintes segmentos:

1. Periquitos Ondulados Australianos,
2. Agapornis,
3. Psitacídeos,
4. Exóticos,
5. Silvestres
6. Canários de cor
7. Canários de porte
8. Canários de canto clássico

PERIQUITOS ONDULADOS AUSTRALIANOS

Art. 3º – No concurso de periquitos temos as seguintes categorias:

- a – filhote fêmea – flfm,
- b – filhote macho – flmc,
- c – filhote quarteto – flqt.

Art. 4º – Cada clube poderá inscrever até 5 (cinco) aves no concurso individual e 1 (um) quarteto por série.

Art. 5º – Na categoria de quartetos, não haverá classificação por série de concurso. Todos os quartetos concorrerão em conjunto, sendo escolhidos e classificados os 10 (dez) melhores quartetos. Aquele que obtiver o 1º lugar será designado “Quarteto Campeão”.

Art. 6º – Nas categorias individuais (FLFM e FLMC) serão classificados os exemplares até 5º lugar nas diversas séries de concurso.

Art. 7º – Após o julgamento nas séries de concurso, escolher-se-ão:

1 – O melhor em cor, nos seguintes Grupos de Cor:

- 1.1 - Melhor Normal Verde.
- 1.2 - Melhor Normal Verde Cinza.
- 1.3 - Melhor Normal Azul.
- 1.4 - Melhor Normal Cinza.
- 1.5 - Melhor Normal Asa Canela.
- 1.6 - Melhor Opalino Verde.
- 1.7 - Melhor Opalino Verde Cinza.
- 1.8 - Melhor Opalino Azul.
- 1.9 - Melhor Opalino Cinza.
- 1.10 - Melhor Opalino Asa Canela.
- 1.11 - Melhor Face Amarela.
- 1.12 - Melhor Ino (Lutinos e Albinos).
- 1.13 - Melhor ADA.
- 1.14 - Melhor Cintilante.
- 1.15 - Melhor Série Rara.

2 – As 10 (dez) melhores aves de cada categoria, ou seja:

- 1.1 – As 10 (dez) melhores fêmeas,

1.2 - Os 10 (dez) melhores machos.

Obs. O exemplar que não foi o 1º colocado de série poderá estar entre os dez melhores da categoria, e, certamente, várias aves que foram 1º lugar nas séries poderão não estar entre os dez melhores da categoria.

3 – Melhor série rara - incluindo machos e fêmeas.

4 - Melhor Periquito do concurso.

Art. 8º - São consideradas séries raras; Asas Claras, Asas Cinzas, Amarelos, Esbranquiçados, Claros de Olhos Pretos, Rendados, Fulvos, Arlequins Recessivos, Arlequins Dominantes, Corpos Claros, Topetudos e exemplares da série Diversos.

Art. 9º – Haverá uma classificação geral dos criadores por pontos, computando-se:

SÉRIES		CATEGORIAS QUARTETOS		E
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	
1º LUGAR	15	1º LUGAR	58	
2º LUGAR	10	2º LUGAR	46	
3º LUGAR	05	3º LUGAR	38	
4º LUGAR	02	4º LUGAR	30	
5º LUGAR	01	5º LUGAR	22	
COR		6º LUGAR	16	
Melhor da cor ... 30 pontos		7º LUGAR	12	
MELHOR PERIQUITO		8º LUGAR	08	
Série Rara 20 pontos		9º LUGAR	04	
Do Concurso 80 pontos		10º LUGAR	02	

AGAPORNIS

Art. 10 - No concurso de agapornis poderão participar os exemplares classificados do 1º ao 5º lugares nos concursos individuais, em cada classe, e os 1ºs dos concursos de quartetos, com anéis do ano anterior ao do julgamento.

§ 1º - Nos grupos **TARANTA, PULLARIA E CANA**, serão aceitas inscrições de aves com anéis FOB de **até 2 (dois) anos** anteriores ao do Campeonato.

§ 2º - As aves que obtiverem a primeira colocação nas classes de um mesmo grupo serão julgadas em conjunto e classificadas até o 5º lugar, no concurso individual e de quartetos.

Art. 11 - Haverá uma classificação geral de criadores por pontos, computando-se:

CLASSIFICAÇÃO	INDIVIDUAIS		QUARTETOS	
	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
CAMPEÃO	≥ 90 PONTOS	20	≥ 360 PONTOS	25
1º LUGAR	< 90 PONTOS	12	< 360 PONTOS	18
2º LUGAR		08		12
3º LUGAR		05		08
4º LUGAR		03		05
5º LUGAR		02		03

PSITACÍDEOS

Art. 12- No concurso de psitacídeos poderão participar em cada classe os exemplares classificados até o 5º lugar no concurso individual e os 1º lugares no concurso de quartetos ,com anéis do ano anterior ao julgamento.

Art. 13º - Os psitacídeos serão classificados até o 5º lugar no concurso individual e de quartetos, de cada classe, e os 1º lugares das classes disputarão a classificação dentro dos grupos.

§ 1º - Com anel do **ano anterior** ao do Campeonato: **Catarinas, Forpus, Calopsitas e Red Rumped.**

§ 2º - Com anel de **até 2 (dois) anos** anteriores: **Neophemas e Roselas.**

§ 3º - Com anel de **até 3 (três) anos** anteriores: **todas as demais espécies.**

Art 14º - Haverá uma classificação geral de criadores por pontos, computando-se:

CLASSE INDIVIDUAL		GRUPO INDIVIDUAL	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1º LUGAR	12	1º LUGAR	12
2º LUGAR	08	2º LUGAR	08
3º LUGAR	05	3º LUGAR	05
4º LUGAR	03	4º LUGAR	03
5º LUGAR	02	5º LUGAR	02
CLASSE QUARTETOS		GRUPO QUARTETOS	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1º LUGAR	12	1º LUGAR	18
2º LUGAR	08	2º LUGAR	12
3º LUGAR	05	3º LUGAR	08
4º LUGAR	03	4º LUGAR	05
5º LUGAR	02	5º LUGAR	03

EXÓTICOS

Art. 15º - No concurso de exóticos poderão participar em cada classe os exemplares classificados até o 5º lugar no concurso individual e o 1º lugar no concurso de quartetos, com anel do ano anterior ao do Campeonato.

Art. 16º - Os exóticos serão classificados até o 5º lugar de cada classe, e os 1º lugares disputarão a classificação dentro de cada grupo.

Art. 17º - Haverá uma classificação geral de criadores por pontos, computando-se:

CLASSE INDIVIDUAL		GRUPO INDIVIDUAL	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1º LUGAR	12	1º LUGAR	12
2º LUGAR	08	2º LUGAR	08
3º LUGAR	05	3º LUGAR	05
4º LUGAR	03	4º LUGAR	03
5º LUGAR	02	5º LUGAR	02
CLASSE QUARTETOS		GRUPO QUARTETOS	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1º LUGAR	12	1º LUGAR	18
2º LUGAR	08	2º LUGAR	12
3º LUGAR	05	3º LUGAR	08
4º LUGAR	03	4º LUGAR	05

5º LUGAR	02	5º LUGAR	03
----------	----	----------	----

SILVESTRES

Art. 18º - No concurso de Silvestres (desde que devidamente autorizado pelo órgão governamental competente) poderão participar os exemplares classificados até o 5º lugar nos concursos individuais e até o 3º lugar nos concurso de quartetos, desde que as aves portem dois anéis, FOB e IBAMA.

Art. 19º – Os Silvestres serão classificados até o 5º lugar de cada divisão, de acordo com a nomenclatura vigente.

Art. 20º - Haverá uma **classificação geral** dos criadores por pontos, computando-se:

INDIVIDUAIS		QUARTETOS	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1º LUGAR	12	1º LUGAR	18
2º LUGAR	08	2º LUGAR	12
3º LUGAR	05	3º LUGAR	08
4º LUGAR	03	4º LUGAR	05
5º LUGAR	02	5º LUGAR	03

CANARIOS DE COR

Art. 21º - Cada clube poderá participar com um canário no individual e um quarteto por cor.

Art. 22º - Pássaros serão classificados até 5º lugar, tanto no individual como quartetos.

Art. 23º - Na impossibilidade do 1º colocado, este poderá ser substituído pelo 2º,3º,4º etc conforme ata de julgamento.

Art. 24º - À premiação geral somam-se troféus para campeões de série.

Art. 25º - Haverá uma classificação geral para criadores e clubes com premiação baseada na seguinte pontuação.

INDIVIDUAIS		QUARTETOS	
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
CAMPEÃO ≥ 90	20	CAMPEÃO ≥ 360	30
1º LUGAR	12	1º LUGAR	18
2º LUGAR	08	2º LUGAR	12
3º LUGAR	05	3º LUGAR	08
4º LUGAR	03	4º LUGAR	05
5º LUGAR	02	5º LUGAR	03

CANÁRIOS DE PORTE

Art. 26º - Poderá o clube participar com dois pássaros no individual e um quarteto.

Art. 27º - No julgamento haverá classificação até 5º lugares.

Art. 28º - Na impossibilidade do 1º colocado, este poderá ser substituído pelo 2º,3º,4º etc conforme ata de julgamento.

Art. 29º - Soma-se à premiação geral, troféus de campeões de raça.

Art. 30º - Pontuação é semelhante a tabela descrita para canários de cor.

CANÁRIOS DE CANTO CLÁSSICO

Art. 31º – O concurso de canários de canto clássico obedecerão as normas da FOB, respeitando-se as particularidades regionais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - Durante o período que compreende a realização das etapas dos CE., é proibida a realização de torneios, exposições e similares, por clubes filiados a FOC.

Art. 33º - Cabe ao clube promotor providenciar alojamento para diretores técnicos da FOC, que auxiliarão durante o CE .

Art. 34º - A FOC deverá repassar 80% do total arrecadado com anéis e anuidades no penúltimo ano, aos clubes promotores, cabendo 40% a 1ª etapa e 60% a 2ª etapa.

Art. 35º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento, serão analisados e motivo de deliberação pela diretoria da FOC.